



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS CABEDELO

RESOLUÇÃO 2/2022 - CD/CB/REITORIA/IFPB

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de vigência e alteração da composição da Comissão responsável pela sistematização do Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo.

O CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS CABEDELO (CD-CB) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no Art. 70 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e no Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Diretor do IFPB Campus Cabedelo, aprovado pela Resolução CD-CB nº 11, de 10 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Comissão responsável pela sistematização do Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo.

Art. 2º Alterar a composição da referida comissão, que passará a contar com os seguintes membros:

- I. **Rafael Leite Efrem de Lima** (Docente, SIAPE 2977672) - Presidente;
- II. **Dhiego Gláucio Evaristo Gomes Nascimento** (Representante do Segmento Técnico Administrativo, SIAPE 2332584);
- III. **Jeane de Freitas Azevedo** (Representante do Segmento Docente, SIAPE 1945625);
- IV. **José Alves Neto** (Representante do Segmento Estudantil, Matrícula 202127020012);
- V. **Rodrigo Falcão Carvalho Porto de Freitas** (Técnico Administrativo, SIAPE 1612364)

Art. 3º Caberá à referida Comissão sistematizar proposta de Regimento Interno do Campus Cabedelo, para posterior apreciação da comunidade acadêmica e do Conselho Diretor.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 5º Convalidar a Resolução *Ad Referendum* 3/2021 - CD/CB/REITORIA/IFPB, de 10 de agosto de 2021, que dispôs sobre a prorrogação do prazo de vigência da Comissão responsável pela sistematização do Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

Lício Romero Costa
Presidente do Conselho Diretor
IFPB Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lício Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 08/02/2022 13:26:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260508

Código de Autenticação: 3e021646b0



Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha, CABEDELLO / PB, CEP 58103-772
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400